



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE CIC

EDITAL N° 119/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado de Curitiba - Fórum descentralizado do CIC - Estado do Paraná.**

1. Dos requisitos:

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

2. Das vagas a serem preenchidas:

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar o **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

- 2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

3. Validade do Processo seletivo:

- 3.1. Processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
- 3.2. Possibilita-se a Defensoria prorrogar o Processo Seletivo por igual período.
- 3.3. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária: O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio: O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais

6. Das inscrições:

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15/10/2018 e 26/10/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova objetiva:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

- 7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, Civil, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha e Princípios Institucionais, conforme Programa disposto no item 14 deste edital;
- 7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 04 questões de Direito Constitucional, 04 Princípios Institucionais de Defensoria, 04 Direito da Criança e do Adolescente; 04 Lei Maria da Penha; 08 questões de Direito Civil e Processual Civil; 06 questões de Direito Penal, Processual Penal.
- 7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos na soma das questões objetivas.
- 7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

8. Da prova dissertativa:

- 8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa, com tema abrangido dentro da disciplina dos programas do item 7.1.
- 8.2. A questão dissertativa 10 (dez) pontos.
- 8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na questão dissertativa.
- 8.4. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

9. Da entrevista:

- 9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.
- 9.3. A data e o local serão definidas após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br.

10. Da data, local e duração das provas:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

- 10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas concomitantemente na data de **08/11/2018**, no auditório novo do CIEE/PR, Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 14h00min e as 17h00min.
- 10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.
11. **Da nota final:** A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista, obedecidas o peso de cada uma delas.
12. **Consultas:** Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
13. **Dos resultados**
- 13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Sede do Pinheirinho da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse mesmo prazo.
- 13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.
14. **Do programa:**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

- 14.1. Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF), incluindo a nova redação atribuída ao artigo 134 da CF, pela PEC 04/2014.
- 14.2. Princípios Institucionais:** Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art.127); Constituição Federal (Arts. 134 ao 135); Deliberação nº 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).
- 14.3. Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Do Conselho Tutelar (Arts. 131 ao 140); Do Acesso à Justiça (Arts. 141 ao 144);
- 14.4. Lei Maria da Penha** (11.340/2006);
- 14.5. Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC); Da posse e propriedade (arts. 1.196 a 1.247).
- 14.6. Direito Processual Civil:** Da Competência (Art. 42 a 69 do CPC);Do Valor da Causa (Arts. 291 a 293 do CPC); Da petição inicial (arts. 319 a 331 do CPC); Da resposta do réu (arts. 335 a 342 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 528 a 533); Lei nº 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- 14.7. Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.131/06 - arts. 28 ao 30), e princípios do Direito Penal.
- 14.8. Direito Processual Penal:** Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Lei 9.099/1995 (Arts. 60 ao 97) e Princípios do Direito Processual Penal;
- 15. Da entrega de documentação:** O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Descentralizada do CIC

entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
Defensora Pública do Estado do Paraná